

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ
OFICIAL EM EXERCÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

111130

ficha

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 92, tipo duplex, localizado no 9º andar ou 10º pavimento, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLOPEX, à Rua Floriano Peixoto nº 55, com a área privativa de 42,32ms²., contendo a área útil de 95,180 ms²., MAISO PERCOLADO COBERTO e W.C, com 12,60ms², totalizando a área de 107,780ms²., área comum de 28,605ms²., área de estacionamento de 11.270ms²., perfazendo a área total de 147,655ms². E sua respectiva parte ideal no terreno equivalente a 5,173% do seu todo.

CONTRIBUINTE: 2.15.00000.0073.00055.067

PROPRIETÁRIA: MOREAMA - INCORPOERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nessa cidade, à Rua Cândido Rodrigues nº 309, CGC. 51.674.372/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR:- R.5/83.623, deste Cartório.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa.

R.1, em 17 de fevereiro de 1.987

Por escritura de 15 de janeiro de 1.987, do 8º Cartório de Notas de Santos, livro 1.254, fls. 382, a proprietária, já qualificada, representada por Erialdo brasiliense Moreira, RG. 2.789.222, CPF. 036.561.108-59, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à JOSE NICOLINO SIMONI GIL, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG. 4.653.544/SP. 781.826.208-30, residente e domiciliado em Santos, à Rua Azevedo Sodré nº 124, pelo valor de R\$ 60.000,00. A vendedora deixa de exibir a Certidão Negativa de débito do INPS em virtude do imóvel objeto da presente, não fazer parte de seu ativo permanente.

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 263.813

Rolo nº 1.746

R.02, em 30 de janeiro de 2.002.

Por Mandado expedido em 28 de novembro de 2.001, assinado pelo MM. Juiz de Direito, César Augusto Fernandes, da 4ª Vara Civil desta comarca, extraído dos autos da ação de Procedimento Sumário, (proc. 1.583/98) requerido por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLOPEX, situado nesta cidade, na rua Floriano Peixoto, nº. 55, Boa Vista, inscrito no CNPJ. sob nº. 62.300.181/0001-29, move contra o adquirente pelo R. 1, JOSÉ NICOLINO SIMONI GIL, solteiro, maior, já qualificado, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi PENHORADO e depositado em mãos e poder da fiel Depositária, FLÁVIA DE

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

111136

ficha

01

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PAULA ZUANAZZI GIL, RG. 13.050.220-0, para garantia da cobrança da dívida de R\$1.365,05.

A ESCREVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 352.109

ROLO N.º 5.409

Av.03, em 17 de agosto de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob n.º 15-00073-0073-00055-067, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.006, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 377.695

ROLO N.º 6.523

Av.04, em 17 de agosto de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o adquirente pelo R. 1, JOSÉ NICOLINO SIMONE GIL, casou-se no dia 5 de setembro de 1.987 com FLÁVIA DE PAULA ZUANAZZI, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se FLÁVIA DE PAULA ZUANAZZI GIL, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo n.º 22.200, fls. 82 do livro B-76, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 377.695

ROLO N.º 6.523

Av.05, em 17 de agosto de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o atual estado civil do adquirente pelo R. 1, JOSÉ NICOLINO SIMONE GIL, é o de DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento referida na Av. 4, à margem de cujo termo foi averbado o divórcio, homologado por sentença de 29 de agosto de 2002, que transitou em julgado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 377.695

ROLO N.º 6.523

R.06, em 17 de agosto de 2.006.

Por escritura de 24 de julho de 2.006, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca, (L.º. 847, fls. 17), o

= CONTINUA NA FICHA n.º 02 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

111136

ficha

02*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL***Livro nº 2 - Registro Geral**

adquirente pelo R. 1, JOSÉ NICOLINO SIMONE GIL, que também se assina JOSÉ NICOLINO SIMONI GIL, divorciado, já qualificado, atualmente residente e domiciliado em São Sebastião/SP., na rua Maria Madalena Faustino, nº. 385, Juquehy, representado por *Flávia de Paula Zuanazzi*, RG. 13.050.220-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 038.470.488-30, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a FRANCISCO DIAS DA CRUZ NETO*, químico, RG. 7.585.838-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 782.734.478-04 e sua mulher IVANI VIEIRA DIAS DA CRUZ, funcionária pública federal, RG. 9.918.885-5-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 800.556.568-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dona Feliciana Marcondes da Silva, nº. 56, Jardim Três Estrelas, pelo valor de R\$122.554,34.

O OFICIAL SUBSTITUTO,**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO N° 377.695****ROLO N° 6.523**

Av.07, em 26 de abril de 2.007.

Por Mandado expedido em 5 de agosto de 2.003, assinado pelo MM. Juiz de Direito, César Augusto Fernandes, da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Procedimento Sumário, (proc. 1.583/98) movido pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLOPEX contra JOSÉ NICOLINO SIMONI GIL, verifica-se que foi determinado se procedesse esta averbação para constar que, *fica cancelada a penhora* objeto do R. 2 desta matrícula, em virtude da quitação da dívida e consequente extinção do feito, nos termos da sentença de 6 de maio de 2.003, que transitou em julgado em 23 de junho de 2.003.

O OFICIAL SUBSTITUTO,**RENATO TERRA DA COSTA****MICROFILME: PROTOCOLO N° 381.880****ROLO N° 6.689****AV-8 / M – 111.136- ÓBITO****Averbado em 01 de setembro de 2022 - Prenotação nº 509.105 de 15/08/2022**

Nos termos da escritura de inventário e partilha de 03 de abril de 2.019, lavrada no 2º Tabelão de Notas e Protesto de São Vicente-SP., livro 1067 - pág. 311/315, e com descrição da certidão de óbito expedida do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito do jardim América, em São Paulo - SP (matrícula nº

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

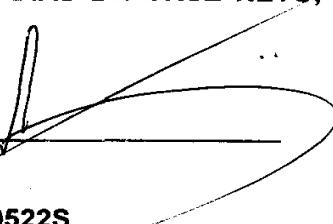
111136

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

122721.01.55.2019.4.00474.240.0245883-60), procede-se esta averbação para consignar o ÓBITO de FRANCISCO DIAS DA CRUZ NETO, ocorrido em 28 de fevereiro de 2.019.

Andre Luiz Silva Blanco,



Substituto do Oficial

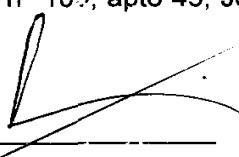
Selo digital: 1236123311E8750050910522S

R-9 / M – 111.136 - PARTILHA DE BENS

Registrado em 01 de setembro de 2022 - Prenotação nº 509.105 de 15/08/2022

Pela escritura de inventário e partilha referida na Av. 08, procede-se este registro para consignar que em razão do falecimento de FRANCISCO DIAS DA CRUZ NETO, RG nº 7.585.838-1-SSP/SP, CPF nº 782.734.478-04, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 295.007,75, foi PARTILHADO na proporção de 50% a viúva-meeira: IVANI VIEIRA DIAS DA CRUZ, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 9.918.885-5-SSP/SP, CPF nº 800.556.568-20, residente e domiciliada em São Vicente-SP., na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, apto 92, Centro, CEP 11320-100; e na proporção de 25% a cada um dos herdeiros filhos: VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ, brasileira, solteiro, advogado, RG nº 28.866.396-2-SSP/SP, CPF nº 284.108.038-28, residente e domiciliado em São Vicente-SP., na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, apto 92, Centro, CEP 11320-100; e VANESSA VIEIRA DIAS FROSCH, publicitária, RG nº 44.003.776-1-SSP/SP, CPF nº 331.290.328-94, casada pelo regime da separação total de bens, na atual vigência (conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob no. 3.093, livro 3 - Reg. Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP), com RENATO FROSCH, professor universitário, RG nº 28.672.811-4-SSP/SP, CPF nº 281.929.028-03, brasileiros, residentes e domiciliados em Santos-SP., na Rua Alfredo Ximenes, nº 109, apto 43, José Menino. Valor venal - R\$ 343.469,48.

Andre Luiz Silva Blanco,



Substituto do Oficial

Selo digital: 1236123211E8760050910522S

(CONTINUA NA FICHA 03).

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

111.136

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-10 / M – 111.136- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 01 de setembro de 2022 - Prenotação nº 509.105 de 15/08/2022

Conforme comunicado cadastrado em 19/07/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202107.1917.01727151-IA-480), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TRF3 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO -> 2a VARA FEDERAL DE MARÍLIA-SP, passado nos autos do processo nº 50001930720204036111, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ, CPF nº 284.108.038-28.

Andre Luiz Silva Blanco,

Substituto do Oficial

Selo digital: 1236123311E8770050910522O

AV-11 / M – 111.136- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Averbado em 08 de dezembro de 2022 - Prenotação nº 512.234 de 25/11/2022.

Em cumprimento ao Despacho, expedido em 18 de novembro de 2022, pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Marília - SP, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 50000193-07.2020.4.03.6111, movida pela MINISTERIO PUBLICO FEDERAL PR/SP, em face de VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ, procede-se esta averbação para consignar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da AV. 10, desta matrícula.

Bruna Osti Lazarin

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311163F0051223422V

CONTINUA NO VERSO

matrícula

111.136

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral****R-12 / M – 111.136 - VENDA E COMPRA****Registrado em 05 de janeiro de 2023 - Prenotação nº 513.307 de 22/12/2022**

Pela Escritura de 21 de dezembro de 2022, livro 1.115, páginas 230/232 e Ata Retificativa de 22 de dezembro de 2022, livro 1.115, página 255, ambas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de São Vicente/SP, o proprietário **VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ**, anteriormente qualificados, **VENDEU A PARTE IDEAL DE 25%** do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 126.000,00**, à **IVANI VIEIRA DIAS DA CRUZ**, anteriormente qualificada. Consta na presente escritura como anuente interventiente *Vanessa Vieira Dias Frosch, casada com Renato Frosch, ambos anteriormente qualificados.* **Valor Venal Proporcional R\$ 85.867,37.**

Antonio Vinicius Martins de Almeida,**Escrevente Autorizado****Selo digital: 1236123211281A0051330723W****R.13 / M-111.136 - VENDA E COMPRA****Registrado aos 27 de novembro de 2023 - Prenotação nº 523.886 de 14/11/2023**

Por Instrumento Particular nº 0202356467, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/1964, alterada pela Lei nº 5.049/1966, e Lei nº 9.514/1997, firmado em São Vicente-SP aos 31 de Outubro de 2023, acompanhado de declaração firmada em São Vicente-SP aos 14 de Novembro de 2023, *de que a presente se trata de primeira aquisição imobiliária no âmbito do SFH, IVANI VIEIRA DIAS DA CRUZ; e VANESSA VIEIRA DIAS FROSCH,* casada pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **RENATO FROSCH**, anteriormente qualificados, **venderam o imóvel**, objeto desta matrícula, para **CLÁUDIA MARIA AYRES PARRA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 12372500-SSP-SP, CPF nº 108.303.618-12, com domicílio e residência em São Vicente-SP, na Travessa Vinte e Dois de Janeiro, nº 3, Centro, pelo preço de **R\$ 540.000,00**, sendo **R\$ 290.000,00** referente aos recursos próprios, e **R\$ 250.000,00** referente ao financiamento concedido pelo credor. **Valor venal: R\$ 421.864,98.**

Wesley Pellegrini da Costa**Escrevente Autorizado****Selo digital: 1236123211C90D0052388623X**

(CONTINUA NA FICHA 04)

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 123612.2.0111136.91

matrícula

111.136

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

R-14 / M – 111.136 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Registrado em 27 de novembro de 2023 - Prenotação nº 523.886 de 14/11/2023

Pelo Instrumento Particular referido no R. 13, a adquirente CLÁUDIA MARIA AYRES PARRA, anteriormente qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, para garantia da dívida de R\$ 253.400,00, que será paga através de 308 prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização SAC, incidindo taxa de juros nominal de 9,00% ao ano e efetiva de 9,38% ao ano, com encargo mensal inicial de R\$ 3.112,24, vencendo-se a primeira prestação em 10 de Dezembro de 2023. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97, a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. À fiduciante, enquanto adimplente, é assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$ 628.041,09, sujeito a atualização monetária. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

Wesley Pellegrini da Costa,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123211C90E0052388623V

AV-15 / M – 111.136 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Averbado em 28 de agosto de 2024 - Prenotação nº 533.011 de 14/08/2024

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0202447799, firmada em Belo Horizonte-MG, aos 09 de agosto de 2024, apresentada eletronicamente (protocolo AC004172076), procede-se esta averbação para consignar que o credor fiduciário BANCO INTER S.A., anteriormente qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da alienação fiduciária objeto do R. 14 desta matrícula, revertendo-se a propriedade plena a devedora fiduciante.

Stefany de Tunes Santos Miranda,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311390F0053301124T
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

111.136

ficha

04

CNM: 123612.2.0111136.91

Livro nº 2 - Registro Geral

R-16 / M – 111.136 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Registrado em 28 de agosto de 2024 - Prenotação nº 533.011 de 14/08/2024

Pela Cédula de Crédito referida na AV. 15, a proprietária **CLÁUDIA MARIA AYRES PARRA**, analista de custos, anteriormente qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO INTER S.A.**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, para garantia da dívida de R\$ 300.113,56, que será paga através de 234 prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização SAC, incidindo taxa de juros: pós-fixada (efetiva): 16,63% ao ano, equivalente a 1,29% ao mês acrescida do indexador descrito no título, e taxa de juros nominal de 15,48% ao ano, equivalente a 1,29% ao mês, com valor total da primeira parcela mensal de R\$ 5.689,59, vencendo-se a primeira prestação dia 10 do mês subsequente à liberação do crédito. Consta do título que, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei nº 9.514/97, a fiduciante tornou-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida; à fiduciante, enquanto adimplente, é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do contrato. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em R\$ 628.041,09 (seiscentos e vinte e oito mil, quarenta e um reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária. Prazo de carência para expedição da intimação: 15 dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

Stefany de Tunes Santos Miranda,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211391000533011240

AV-17 / M – 111.136- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 01 de julho de 2025 - Prenotação nº 539.985 de 19/03/2025

A requerimento do credor fiduciário **BANCO INTER S.A.**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO INTER S.A.**, CNPJ 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. O fiduciante foi intimado para

(CONTINUA NA FICHA 05)

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0111136.91
Livro nº 2 - Registro Geral

matrícula

111.136

ficha

05

satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi atribuído à consolidação o valor de R\$ 628.041,09. Valor venal: R\$ 460.025,24.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311A6EE0053998525B

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

111.136



Registro de Imóveis e Anexos de São

Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+539985+

Protocolo nº 539985

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 04 de julho de 2025.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3166D50053998525E

